



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/GAB Nº. 458/2023**

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 26.886/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora **ISADORA MORENO CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFA**, para atuar em regime de tempo reduzido para 30 (trinta) horas, com redução salarial proporcional à nova carga horária.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18.12.2023.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal